

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 6110.2021/0005340-1

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, à Rua Santa Isabel - nº 181 – 6º andar - Vila Buarque, Departamento Administrativo e Infraestrutura, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, com a apresentação ou cópia reprográfica de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS; Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.

PROCESSO	NE	EMPRESA	VALOR
6110.2021/0005340-1	36.877/2021	DV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	R\$ 113.283,96
		08.170.1780001-92	

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

SUPERVISÃO DE FINANÇAS-COORDENADORIA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

Fica(em) convocada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 – 1 andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar cópias autenticadas do CNPJ, CADIN, CND-INSS, FGTS, Certidão de Regularidade com os tributos municipais ou declaração.

EMPRESAS	PROCESSO NOTA DE EMPENHO
PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	6018.2021/0007501-4 37.386
CAPERPASS IND. E COM. DE ART. PLASTICOS LTDA - ME	6018.2021/0007501-4 37.391
G C C COMERCIAL E SERVICOS P ESCRITORIOS EIRELI	6018.2021/0007473-5 37.508

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0019544-3 Ref. PA nº 2014-0.321.777-3 À vista do noticiado no presente processo administrativo, com fundamento no §3º do Decreto Municipal nº 58376/2018, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 683/2019, 1.046/2019 e 471/2020, considerando a essencialidade dos serviços e a avaliação positiva das Supervisões Técnicas de Saúde afetas e da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde da Pasta quanto ao cumprimento das obrigações e atingimento das metas previstas e indicadores de saúde estipulados na cláusula 4.1 do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº. R005/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM - **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº. 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde de Vila Mariana/Jabaquara e do Ipiranga, para a sua prorrogação pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 08/05/2021, com orçamento global de custeio estimado para este período corresponde ao valor total de R\$ 1.671.834.326,40 (um bilhão, seiscentos e setenta e um milhões, oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado, onerando as dotações orçamentárias com transferência **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fontes 00/02 e 03.**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0085412-7 PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.321.819-2

DESPACHO DA COORDENADORA SUBSTITUTA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 1.377/2019 e 471/2020-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº. 059/2021 ao Contrato de Gestão nº. CG R 018/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ nº. 68.311.216/0001-01**, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA.

O termo aditivo visa formalizar a Aprovação do Novo de Plano de trabalho e Orçamentário referente ao mês de maio/2021 (período 01/05/2021 a 31/05/2021) e a inclusão da contratação de testes de RT PCR para diagnóstico de COVID-19 conforme Portaria nº 140/2021 – SMS.G, no valor estimativo de R\$ 33.791.024,62 (trinta e três milhões, setecentos e noventa e um mil vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) à título de custeio, conforme Notas de Reserva nºs 26.508/2021, 26.783/2021 e 26.784/2021, onerando as dotações 84.10.10.3.01.3003.2.520.3.3.50.39.00.02, 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00 (docs. 043645771 e 043646044).

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado tanto em relação a Nota de Reerva como da Nota de Empenho.

III – Publique-se.

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0085045-8- PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.321.812-5

DESPACHO DA COORDENADORA SUBSTITUTA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 1.046/2019, 1.377/2019 e 471/2020-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº. 074/2021 ao Contrato de Gestão nº. CG R 004/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº. 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

O termo aditivo visa formalizar a renovação do Plano de trabalho e Orçamentário referente ao mês de maio/2021 (período 01/05/2021 a 31/05/2021) e a inclusão da contratação de testes de RT PCR conforme Portaria nº 140/2021 – SMS.G, no valor estimativo de R\$ 33.892.980,92 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) à título de custeio, conforme Notas de Reserva nºs 26.504/2021 e 26.762/2021, onerando as dotações 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00 (docs.043634976 e 043635093).

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado tanto em relação a Nota de Reerva como da Nota de Empenho.

III – Publique-se.

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0086958-2- PROCESSO SIMPROC Nº 2015-0.239.136-4

DESPACHO DA COORDENADORA SUBSTITUTA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, com fundamento no § 3º do Decreto Municipal nº 58.376/2018, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 1.377/2019, 471/2020, bem como Portaria 1.244/2019-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a avaliação positiva das Supervisões Técnicas de Saúde afetas e da Coordenadoria de Parcerias e Contratações de Serviços de Saúde da Pasta quanto ao cumprimento das obrigações e atingimento das metas previstas e indicadores de saúde estipulados na Cláusula 4.1 do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº. 040/2021 ao Contrato de Gestão nº. CG R 0021/2016 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **Instituto de Atenção Básica e Assistência à Saúde - IABAS, CNPJ n. 09.652.823/0001-76**, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE sanTANA/TUCURUVI/JAÇANÁ/TREMEMBÊ, para Prorrogação com cláusula resolutive do Contrato de Gestão 0021/2016 pelo período de 01/05/2021 a 31/05/2021, podendo ser renovado a cada mês, até que se conclua o novo Chamamento Público, tratado no processo SEI nº 6018.2021/0004503-4, autorizado em manifestação (SEI 039594670).

O valor estimativo a título de custeio do período é de R\$ 24.926.038,80 (vinte e quatro milhões e novecentos e vinte e seis mil e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme Notas de Reservas nºs 26.510/2021, 26.791/2021 e 26.792/2021, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02, 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00 (docs.043647467 e 043647596).

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado tanto em relação a Nota de Reerva como da Nota de Empenho.

III – Publique-se.

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0085390-2- PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0

DESPACHO DA COORDENADORA SUBSTITUTA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos, **AUTORIZO** a celebração do AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº. 043/2021 ao Contrato de Gestão nº. CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº. 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME.

O termo aditivo visa formalizar a renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário referente ao mês de maio/2021 (período 01/05/2021 a 31/05/2021) e a inclusão da contratação de testes de RT PCR conforme Portaria nº 140/2021 – SMS.G, no valor estimativo de R\$ 16.681.035,29 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e um mil trinta e cinco reais e nove centavos) à título de custeio, conforme Notas de Reserva nºs 26.506/2021, 26.775/2021 e 26.777/2021, onerando as dotações 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02, 84.10.10.302.3.003.2.507.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.3.9.00.00 (docs. 043642558 e 043642726)

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado tanto em relação a Nota de Reerva como da Nota de Empenho.

III – Publique-se.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDENCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADA: E. ALVES BONAVOLONTA - ME
PROCESSO N.º 6020.2021/0000459-2

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FIJ2919	Notificação(es) de Penalidade nº 1-154366461 pesquisada em 05/05/2021
GAS6084	Notificação(es) de Penalidade nº 1-154894342 pesquisada em 05/05/2021
GG80162	Notificação(es) de Penalidade nº 1-154329093 e 1-154928303 pesquisada em 05/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 3
INTERESSADA: GG MARCELO TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0013143-8

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
PNB3954	CRLV Vencido;
PNU6075	CRLV Vencido;

Total de Placas com Pendência(s): 2
INTERESSADA: MILDIO ALVES ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0001052-5

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
HJZ0152	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000054130 pesquisada em 05/05/2021
PX11197	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000040195,5-000040196,5-000040197 e 5-000040198 pesquisada em 05/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 2
INTERESSADA: TRANSJOI TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 6020.2021/0013152-7

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CAO1813	CRLV Vencido;
CYR4424	CRLV Vencido;
CYR8027	CRLV Vencido;
DH37073	CRLV Vencido;
DSH3803	CRLV Vencido;
DTA3913	CRLV Vencido;
ETK0853	CRLV Vencido;
HEH3615	CRLV Vencido;
IGO9295	CRLV Vencido;
LA19576	CRLV Vencido;
LXB0626	CRLV Vencido;
MBU0815	CRLV Vencido;
MKF1444	CRLV Vencido;

Total de Placas com Pendência(s): 12

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-079

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387
2017-0.166.316-0 PRIME CONFORT COM.DEESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDAEPP

COORDENACAO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA

COMUNIQUE-SE: 215 CLA/DAIA/GTAIND 2021 P.A.: 2017-0.166.316-0 INTERESSADO: PRIME CONFORT IND. E COM. DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI- EPP SOLICITACAO DE LICENCA AMBIENTAL. A DIVISAO DE AVALIACAO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA: 1.) PREZADOS (AS), INFORMAMOS QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME SOLICITACAO FEITA POR E-MAIL E CARTA ANEXA NO DIA 05/05/2021 PARA A APRESENTACAO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS ANTERIORMENTE POR MEIO DE COMUNIQUE-SE N 014 CLA/DAIA/GTAIND, PUBLICADO EM 16/01/2021 NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO REFERENTE AO PROCESSO 2017-0.166.316-02,PRAZO PARA ATENDIMENTO: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC, NA SVMA/PROTOCOLO, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000, NO HORARIO DAS 8:00 AS 17:00 H, TEL: 5187-0326 PARA AGENDAMENTO.ASSIM SENDO, DE ACORDO COM A DELIBERACAO CONSEMA NORMATIVA 01/2018.3.) INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS.4.) OBS:DEVIDO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS E PARA EVITAR AGLOMERACOES SEGUINDO AS ORIENTACOES CONFORME DECRETO 59.283 DE 16 DE MARCO DE 2020 EM SEU ARTIGO 12. OS AGENDAMENTOS PRESENCIAS DE ATENDIMENTO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE NO EXPEDIENTE DO CLA/DAIA/GTAIND, ESTAO TEMPORARIAMENTE SUSPENSOS, MAIORES INFORMACOES PELO EMAIL SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 755

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387
6027.2019/0000273-0 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA

COMUNIQUE-SE: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA/DFAGTRAAD/2021

Fica a empresa Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda, CNPJ: 44.993.632/0001-79. Endereço: Av. Marquês de São Vicente, nº 506 - CEP: 01139-000 - Barra Funda - São Paulo/SP, e/ou seu representante legal, informado do deferimento do pedido de prorrogação de prazo, devendo apresentar os documentos solicitados no prazo de 60 dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), sob pena de indeferimento do processo. Protocolar a documentação através do e-mail svmatac@prefeitura.sp.gov.br. Em caso de eventuais dúvidas quanto ao Comunicue-se, enviar e-mail aos cuidados da Técnica Nतालe.

6027.2021/0004755-9 - Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessados: ERICH ABY ZAYAN FELDBERG
COMUNIQUE-SE 224/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

- 1.Presentar a guia de recolhimento referente ao preço público “29.1.10.1. - Requerimento de consulta prévia”, conforme Decreto Municipal nº **60.049/2021** que pode ser solicitado por meio do correio eletrônico no endereço eletrônico svmagtac@prefeitura.sp.gov.br informando o nome do interessado e o número do processo administrativo. A manifestação do pleito por parte deste grupo técnico está condicionada ao recolhimento do preço público correspondente;
- 2.Procuração/Autorização para o responsável pelo Processo Administrativo;
- 3.Apresentar os documentos exigidos em arquivos separados;
- 4.Atender no prazo de **60** dias contados a partir da data da publicação no DOC cuja documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunicue-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;
- 5.Caso haja necessidade da DILAÇÃO DE PRAZO, o interessado deverá solicitar junto ao SVMA/GTAC protocolando o documento informando os **DIAS NECESSÁRIOS** para prorrogação mediante **JUSTIFICATIVA** plausível;
- 6.Tomar atenção que o **NÃO** atendimento no prazo estabelecido e/ou a **NÃO** solicitação de prazo será considerado como desistência do pleito.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA Nº 077/2019 Processo nº 2018-0.067.729-0 Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por G.F., representante da empresa VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº61.791.216/0001-07, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls.158, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº077/2019, publicado no D.O.C em 01/05/2019, pág.26, sob fls.165/172 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Ricardo Avenários, lotes 21 a 30, quadra 91, Paraisópolis, São Paulo – SP; 2 – que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.7, e na Cláusula sexta, realizados no endereço do TCA, e foram vistoriados, pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram executados a contento, conforme relatório às fls. 209 dos autos; 3 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, e foram vistoriados, e foram executadas conforme o Projeto de Compensação Ambiental a folha 305, assim como a calçada verde, conforme relatório do Eng.º Agr.º de GTMAPP, às fls. 209 dos autos;4 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:•dos plantios internos, se estenderá até 10/02/2022. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também, a nota nº15 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2019/08586-00, emitido em 13/06/2019, às fls. 179/183 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve

ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

COMUNIQUE-SE - CTCA
Interessado: VILLA BIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SEI nº: 6027.2018/0005436-3 TCA: 391/2019
Nos autos do processo SEI nº 6027.2018/0005436-3, científico o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por atraso no cumprimento do determinado na Cláusula Nona, item 9.5, no que atine ao prazo para protocolar o Alvará de Execução nesta Secretaria, previsto no TCA nº391/2019. Destarte, o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Nona, item 9.5, em razão do atraso na entrega do Alvará de Execução, corresponde a 71 (setenta e um) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de janeiro de 2020 x 0,1% por dia de atraso (05 dias) haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 25% do total da compensação, resultando o valor de R\$ 119,31 (cento e dezoito reais e trinta e um centavos).Destarte, a multa atualizada pelo IPCA – IBGE ensaja a imposição na monta de R\$ 127,26 (cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA Nº 239/2018 Processo nº 2016-0.239.166-8 Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por G.A., para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 172, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº239/2018, publicado no D.O.C em 04/10/2018, pág. 24, sob fls. 180 a 187 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Diábase, lote 57 A, bairro Freguesia do Ó, São Paulo – SP; 2 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.7.1, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 06/08/2020, pela Biol.º de GTMAPP, e encontram-se em desenvolvimento satisfatório, conforme relatório as fls. 207/213 dos autos; 3 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriadas em 06/08/2020, e foram implantadas de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Biol.º de GTMAPP, as fls.207/213 dos autos; 4 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:•dos plantios internos, se estenderá até 19/06/2021. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite